



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 188/2001.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Doutorado em Botânica desta Universidade, do aluno LUIZ GONZAGA BIONES FERRAZ.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 88/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001922/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de agosto do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Doutorado em Botânica desta Universidade, do aluno LUIZ GONZAGA BIONES FERRAZ, com respaldo no que dispõe as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.001922/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de junho de 2001.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =